



Publicado no DOE  
de: 06 / 04 / 2022  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

**RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 022 DE 5 DE ABRIL DE 2022.**

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite, Homologa a Resolução Nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022 da 3ª Comissão Intergestora Regional que deliberaram sobre a requalificação e inclusão de novos serviços na Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

**CONSIDERANDO** a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.


**RESOLVE**

Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUS/AL, Resolve Homologar a Resolução CIR Nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no DOEAL de 01/04/2022, da 3ª Comissão Intergestora Regional que aprovou a requalificação e inclusão no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoas com

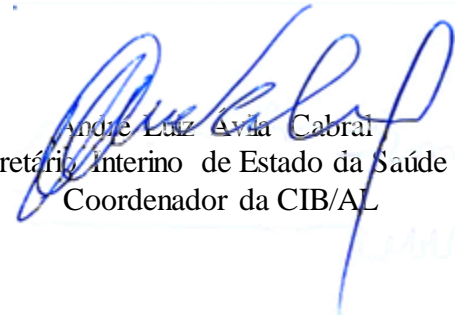
Deficiência, do Centro de Reabilitação do município de Murici como Centro Especializado de Reabilitação - CER IV, nas modalidades física, intelectual, auditiva e visual, sendo referência para a 3ª Região de Saúde, atualizando a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 5 de abril de 2022.



~~Rodrigo Duarte Ferreira de Lima~~  
~~Presidente do CGSEMS/AL~~  
Vice Coordenadora da CIB/AL



André Luiz Ávila Cabral  
Secretário Interino de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL